LEI MUNICIPAL N.º 447/2006 **DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

VALDIR DRESCHER, Prefeito Municipal Em Exercício de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), obedecidas às classificações orçamentárias:

03 SEC. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PLANEJ. FINANÇAS
0302 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0022.2008 – MANUT. DAS ATIVIDADES DEPART. DE FINANÇAS
33903600000000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física..... 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura deste Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

03 SEC. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PLANEJ. FINANÇAS
0302 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0022.2008 – MANUT. DAS ATIVIDADES DEPART. DE FINANÇAS
31904700000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 25 de Outubro de 2006

VALDIR DRESCHER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PUBLICADO
DE 25/10/06
A 08/11/06